AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 399/2026

Processo nº 4.637/2026

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75 - inciso II da Lei 14.133, e Decreto Municipal nº 59 de 27 de fevereiro de 2023, referente a contratação de empresa especializada para aquisição de sarrafos, pregos e madeira/madeirite que serão utilizados na montagem de cavaletes para as funcionalidades do departamento de trânsito, a fim de controlar os fluxos nas vias de circulação coletiva, a cargo da Secretaria de Defesa Social.

Participação exclusiva para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, em observância ao disposto no art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: www.licita.salto.sp.gov.br, **na data de 17 de novembro de 2026.**

Prazo de Divulgação do Aviso: das 08h do dia 11/11/2026 até as 08h do dia 17/11/2026.

Prazo para esclarecimentos: até as 08h do dia 16/11/2026.

Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 17/11/2026 das 09h às 15h.

O aviso está disponível para consulta e impressão, através dos sítios: www.licita.salto.sp.gov.br e www.salto.sp.gov.br.

Maiores informações, no Setor de Compras – Secretaria de Administração e Governo Digital, através do telefone nº (11)4602-8529, das 08h às 16h30, e/ou e-mail: dispensaeletronica@salto.sp.gov.br

Salto, 10 de novembro de 2026.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Aquisição de sarrafos, pregos e madeira/madeirite que serão utilizados na montagem de cavaletes para as funcionalidades do departamento de trânsito, a fim de controlar os fluxos nas vias de circulação coletiva.

Solicito compra/fornecimento de produtos para entrega no setor de sinalização viária, com frete incluso, para confecção de cavaletes de sinalização viária para o ano de 2026.

2. Justificativa

Visto que é responsabilidade do Departamento de Trânsito e Transporte zelar pelo trânsito do município, solicitamos as condições necessárias para isso ocorra e também para o cumprimento das leis de trânsito contidas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB e suas Resoluções, pois a confecção de cavaletes é extremamente necessária para interdições de via pública, sendo utilizados na sinalização do trânsito durante a manutenção de via e interdições para os eventos da cidade e principalmente, no perímetro de Estacionamento Rotativo - Zona Azul.

Os materiais objeto desta contratação destinam-se à confecção de novos cavaletes, visto que os já existentes se encontram em estado de deterioração em razão da exposição contínua às intempéries (sol, chuva e umidade), o que reduz significativamente sua vida útil e compromete a segurança. A reposição é necessária para garantir a continuidade do serviço público com qualidade e eficiência.

Ressalta-se ainda que a demanda pelo uso de cavaletes vem crescendo no município, não apenas para intervenções de trânsito e manutenção viária, mas também para organização de eventos de grande porte, atividades culturais e esportivas, feiras livres, operações especiais de tráfego e para delimitação de áreas do Estacionamento Rotativo – Zona Azul. A renovação e ampliação desse material são, portanto, imprescindíveis para que o Departamento de Trânsito mantenha suas atribuições legais de forma adequada, segura e compatível com as necessidades da coletividade.

3. Critério De Julgamento:

Considerando que o cavalete é composto por diferentes insumos (madeirites, sarrafos, tábuas e pregos), todos interdependentes para a confecção da estrutura final, a aquisição global mostra-se mais vantajosa para a Administração. Essa modalidade garante a padronização dos materiais, a entrega integral em prazo único e a compatibilidade técnica entre os itens, prevenindo divergências de qualidade, cronogramas fragmentados e o risco de entrega parcial que inviabilize a utilização do material. Considerando a necessidade de garantir a execução adequada do objeto, solicito que a contratação seja realizada em lote único, sem divisão por item, a fim de assegurar que todos os materiais sejam entregues ao mesmo tempo, possibilitando a confecção dos cavaletes de forma integral e dentro do prazo necessário. A divisão da contratação entre diferentes empresas poderá ocasionar atrasos nas entregas, divergências nos prazos de confecção ou, ainda, o

fracasso da contratação de algum dos itens, comprometendo a montagem e a utilização efetiva dos cavaletes. Diante do exposto, justifica-se a adoção do lote único, por menor valor global, considerando a necessidade de compatibilidade entre os materiais, a entrega simultânea e a garantia da qualidade do conjunto, sem prejuízo à competitividade do certame, a concentração em um único contrato reduz custos administrativos com gestão e fiscalização contratual, assegurando maior economicidade indireta. As especificações técnicas adotadas não restringem a competitividade, haja vista que cinco empresas distintas apresentaram propostas válidas, demonstrando ampla oferta no mercado. Pelo contrário, os requisitos mínimos fixados visam garantir qualidade e durabilidade, considerando experiências anteriores em que produtos de baixa resistência apresentaram falhas (rachaduras, desgaste prematuro), comprometendo a segurança viária e a continuidade do serviço público

4. Especificação

Item	Descrição do item	Quantidade	Medida	Média Valor Unit	Média Valor Total
1	Sarrafo de cedrinho 10x2,5cm - madeira para cavalete de sinalização viária	1.500	Metro	R$ 9,93	R$ 14.895,00
2	Prego 15x15 - em aço galvanizado com cabeça, altamente resistente e de boa penetração e fixação, protegido contra corrosão e deve ser fornecido em embalagens de 1kg, para cavalete de sinalização viária	16	Kg	R$ 21,38	R$ 342,08
3	Prego 17x21 - em aço galvanizado com cabeça, altamente resistente e de boa penetração e fixação, protegido contra corrosão e deve ser fornecido em embalagens de 1kg, para cavalete de sinalização viária	16	Kg	R$ 18,44	R$ 295,04
4	Madeirite 11mm 2,20x1,10 – chapa de	10	Unidade	R$ 73,40	R$ 734,00

	madeira vermelha ou rosa para cavalete de sinalização viária				
5	Sarrafo/tabua de cedrinho, sendo 20 unidades medindo 30 x 2,5 x 400, totalizando 80 metros de sarrafo/tabua de cedrinho, para cavalete de sinalização viária	80	Metro	R$ 29,48	R$ 2.358,40

5. Detalhamento dos itens

- **Item 01: Madeirite 11mm 2,20x1,10 –** chapa de madeira vermelha ou rosa para cavalete de sinalização viária
 - **Quantidade:** 10
 - **Medida:** Unidades.

- **Item 02: Prego 15x15 -** em aço galvanizado com cabeça, altamente resistente e de boa penetração e fixação, protegido contra corrosão e deve ser fornecido em embalagens de 1kg, para cavalete de sinalização viária
 - **Quantidade:** 16
 - **Medida:** KG

- **Item 03: Prego 17X21 -** em aço galvanizado com cabeça, altamente resistente e de boa penetração e fixação, protegido contra corrosão e deve ser fornecido em embalagens de 1kg, para cavalete de sinalização viária
 - **Quantidade:** 16
 - **Medida:** KG

- **Item 04: Sarrafo de cedrinho 10x2,5cm -** madeira para cavalete de sinalização viária
 - **Quantidade:** 1500
 - **Medida:** METROS

- **Item 5 – Sarrafo/tabua de cedrinho**, sendo 20 unidades medindo 30 x 2,5 x 400, totalizando 80 metros de sarrafo/tabua de cedrinho, para cavalete de sinalização viária
 - **Quantidade:** 80
 - **Medida:** METROS

6. Local de entrega

Departamento de Trânsito e Transporte / Sinalização Viária Rua Fagundes Varela

nº 75 – Jd. Três Marias – Salto – SP CEP: 13.320-530. Telefone: (11) 4028-2590 – 4028-3477.

7. Prazo de entrega ou execução

O prazo previsto para entrega dos produtos será de até 20 (vinte) dias, a partir da solicitação que será encaminhada pela Secretaria de Defesa Social, através dos e-mails: g.c.m@salto.sp.gov.br / rodrigotransito@salto.sp.gov.br / transito@salto.sp.gov.br, acompanhado da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento e/ou ordem de serviço.

8. Faturamento e Pagamento

A empresa deverá emitir nota fiscal, informando número do Empenho Autorização de Fornecimento.

O pagamento deverá ser realizado em até 10 (dez) dias descontada a dezena, após protocolo da nota fiscal na Secretaria de Finanças.

9. Unidade Solicitante

Secretaria de Defesa Social.

10. Dotação Orçamentária

Ficha: 1122 - 02.14.02.339030.26.782.0011.2.049.91.4000002

11. Gestor/Fiscal e Equipe de Apoio

Rodrigo Andrietta
Diretor de Departamento de Transito da Secretaria de Defesa Social
Matricula: 7621
e-mail: rodrigotransito@salto.sp.gov.br / g.c.m@salto.sp.gov.br

Angela Marcia Chimin dos Santos de Oliveira
Matricula: 7530-1
Guarda Civil Municipal 3ª Classe
e-mail: angelachimin.transito@salto.sp.gov.br / transito@salto.sp.gov.br

12. Habilitação

Para a habilitação a empresa deverá apresentar a seguintes documentações (as documentações deverão ser encaminhadas via sistema eletrônico), inseridos via plataforma, juntamente com a proposta:

Jurídica conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, nos casos de empresário individual, o enquadramento como MEI ou documento similar, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos

termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

Fiscal e trabalhista

a) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

b) Certidão de Regularidade Fiscal – Pessoa Jurídica ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, podendo ser obtida através do link: https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/servicos/certidoes-e-situacao-fiscal;

c) Certidão Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, comprovando a regularidade relativos a ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços).

d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Prova de regularidade perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

f) A Certidão de regularidade Trabalhistas – CNDT é expedida gratuita e eletronicamente em todo o território nacional. O interessado pode requerê-la nas páginas eletrônicas do TST, do CSJT e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante indicação do CNPJ.

Econômico-financeira

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

c) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

Nicolau Iusif Santarem
Secretário de Defesa Social